

Redenção	85.597	04	01	01	02
Rio Maria	18.384	04	01	01	02
Rondon do Pará	53.143	04	01	01	02
Rurópolis	35.769	04	01	01	02
Salinópolis	44.772	04	01	01	02
Salvaterra	24.129	04	01	01	02
Santa Bárbara do Pará	21.087	04	01	01	02
Santa Cruz do Arari	7.445	04	01	01	02
Santa Izabel do Pará	73.019	04	01	01	02
Santa Luzia do Pará	20.370	04	01	01	02
Santa Maria das Barreiras	16.548	04	01	01	02
Santa Maria do Pará	24.624	04	01	01	02
Santana do Araguaia	32.413	04	01	01	02
Santarém	331.942	08	02	02	04
Santarém Novo	6.116	04	01	01	02
Santo Antônio do Tauá	27.461	04	01	01	02
São Caetano de Odivelas	16.666	04	01	01	02
São Domingos do Araguaia	21.092	04	01	01	02
São Domingos do Capim	30.599	04	01	01	02
São Félix do Xingu	65.418	04	01	01	02
São Francisco do Pará	14.894	04	01	01	02
São Geraldo do Araguaia	24.255	04	01	01	02
São João da Ponta	4.430	04	01	01	02
São João de Pirabas	20.689	04	01	01	02
São João do Araguaia	13.664	04	01	01	02
São Miguel do Guamá	52.894	04	01	01	02
São Sebastião da Boa Vista	25.643	04	01	01	02
Sapucaia	5.847	04	01	01	02
Senador José Porfírio	22.576	04	01	01	02
Soure	24.204	04	01	01	02
Taiandã	72.493	04	01	01	02
Terra Alta	10.400	04	01	01	02
Terra Santa	18.782	04	01	01	02
Tomé-Açu	67.585	04	01	01	02
Tracuateua	28.595	04	01	01	02
Trairão	15.242	04	01	01	02
Tucumã	39.550	04	01	01	02
Tucuruí	91.306	04	01	01	02
Ulianópolis	37.972	04	01	01	02
Uruará	43.558	04	01	01	02
Vigia	50.832	04	01	01	02
Visu	58.692	04	01	01	02
Vitória do Xingu	15.607	04	01	01	02
Xinguara	52.893	04	01	01	02
Delegados Municipais	608				
Delegados Natos CES/PA	56				
Convidados/Palestrantes	60				
Apoio- CES/SESPA	16				
TOTAL Participantes	740				

Fonte: ESTIMATIVA IBGE 2022.

### RESOLUÇÃO CES/PARÁ "Ad Referendum" Nº 038 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado

nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 030, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.266 de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 015 de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 36.183, de 02 de abril de 2025, que aprovou a nova data de realização da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 15ª CES/PARÁ para o período de 10 a 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão dos membros da Mesa Diretora e da Comissão Organizadora da 15ª CES-PARÁ, em reunião, realizada no dia 27 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno Capítulo III - Estrutura e Funcionamento, em seu Art. 10, inciso VIII - São atribuições do Presidente do CES/PA: decidir, "Ad Referendum" acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do plenário, em reunião imediatamente subsequente;

RESOLVE:

"AD REFERENDUM"

1. Aprovar o Instrumento Norteador da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 15ª CES/PARÁ, a ser realizado no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, conforme disposto no Anexo I desta Resolução;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

APROVADO "AD REFERENDUM" EM REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO CES/PA, REALIZADA DIA 27 DE AGOSTO DE 2025.

### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PA Nº 038, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

#### INSTRUMENTO NORTEADOR PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS MUNICIPAIS DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – 15ª CES/PARÁ

Considerando a realização da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará a ser realizada de 10 a 12 de dezembro de 2025, em Belém-PA, local a definir que terá como finalidade e objetivo discutir em todo o território paraense a construção social de uma política pública de Estado de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS – público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando o acesso integral da população ao serviço de saúde, estabelecendo estratégias de horário de atendimento, conforme determina a legislação do SUS, bem como discutir o Tema Central: "Avanços e desafios para a consolidação do SUS no Pará: cenário atual de mudanças climáticas, ambientais e sociodemográficas" e seus eixos:

#### EIXO 1 - GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SUS E SEUS REFLEXOS NO ACESSO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Questões para Reflexão:

1. Determinantes ambientais da saúde na Amazônia impactos das queimadas, enchentes e contaminação da água, ações intersetoriais de saúde, meio ambiente e saneamento.

2. Gestão sustentável e inovação no SUS, hospitais verdes, farmácia nativa e eficiência na saúde pública, práticas sustentáveis no uso de recursos, energia e gerenciamento de resíduos.

1. Quais mudanças são necessárias para melhorar a distribuição dos recursos do SUS entre os municípios do Pará?

2. Que estratégias podem ser adotadas para ampliar o acesso aos serviços de saúde, especialmente em áreas remotas?

3. Como fortalecer a gestão municipal para garantir melhor aplicação e transparência dos recursos?

#### EIXO 2 - DESAFIOS AO CONTROLE SOCIAL: CONSTRUINDO POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS E INOVAÇÕES EM SAÚDE NO PARÁ.

Questões para Reflexão:

1. Educação popular e participação social no SUS, formação de conselheiros e lideranças comunitárias, mobilização da sociedade civil na construção de políticas públicas

1. O que precisa ser feito para ampliar e qualificar a participação da população no controle social da saúde?

2. Quais ações podem fortalecer a atuação dos conselhos municipais de saúde?

3. Que inovações ou boas práticas poderiam ser aplicadas para tornar as políticas de saúde mais efetivas no Pará?

#### EIXO 3 - SAÚDE ÚNICA, SEGURANÇA ALIMENTAR E SUSTENTABILIDADE DO SUS NO PARÁ EM TEMPOS DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA.

Questões para Reflexão:

1. Saúde indígena e de povos tradicionais, acesso, equidade e valorização de saberes tradicionais na saúde, integração de políticas específicas para territórios amazônicos e segurança alimentar.

2. SUS e resiliência climática: como preparar o SUS para desastres ambientais e emergências sanitárias, ampliação da atenção básica em áreas remotas e vulneráveis.

1. Quais ações podem integrar saúde humana, animal e ambiental nas políticas municipais e estadual de saúde?

2. O que pode ser feito para melhorar a segurança alimentar e nutricional da população paraense?

3. Quais medidas de prevenção e resposta às emergências ambientais devem ser priorizadas para proteger a saúde?

A 15ª CES terá abrangência Estadual, mediante cumprimento das Etapas Municipais com a realização de Conferências Municipais e/ou Plenários Municipais de Saúde (esta última para municípios que já realizaram Conferência), conforme abaixo: